



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

Diário Oficial do Município, criado pela Lei nº 09/75 de 30 de Outubro de 1.975. Ano XIX, terça-feira 28 de Junho de 1.994.
Lei nº 115/94
Em, 28 de Junho de 1.994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM-SUCESSO, ESTADO DA PARAIBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Reajustar em 150% (cento e cinquenta por cento), os salários do Funcionalismo Público Municipal, com base nos vencimentos do mês de Março de 1.994.

Art. 2º. O presente Reajuste será pago da seguinte maneira: 100% (cem por cento) no salário de março e 50% (cinquenta por cento) no salário de abril do corrente ano.

Art. 3º. O reajuste de que trata o presente Projeto de Lei, tem efeito retroativo a 1º de abril de 1.994.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 1º de abril de 1.994, re vogem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom-Sucesso-PB,
Em, 28 de Junho de 1.994.

Ivaldo Washington de Lima
-Prefeito-